

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Segundo comunicação da 1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto da Presidência do Conselho de Ministros, a declaração de transferências de verbas (segunda declaração), publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1977, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê:

Capítulo 01 — Divisão 01:

- 01.42 — Remunerações de pessoal diverso:
- 01.42 Pessoal de limpeza (tempo parcial).
- 01.42 Outro pessoal.

Capítulo 06 — Divisão 06:

- 03.00 — Horas extraordinárias — 4 000 000\$ —
—\$—.

deve ler-se:

Capítulo 01 — Divisão 01:

- 01.42 — Remunerações de pessoal diverso:
- 01.42 a) Pessoal de limpeza (tempo parcial).
- 01.42 b) Outro pessoal.

Capítulo 06 — Divisão 06:

- 03.00 — Horas extraordinárias — 400 000\$ —
—\$—.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 27 de Janeiro de 1978. — Pelo Secretário-Geral, *José Meneses*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 115/78

de 24 de Fevereiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, nos termos do artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 44 063, de 28 de Novembro de 1961, e artigo 18.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, o seguinte:

1.º Que sejam desanexados os Serviços de Registo Civil e Predial da Moita, ficando autónomos e de 2.ª classe;

2.º Que o quadro do pessoal auxiliar fique constituído da seguinte maneira:

Registo Civil:

Um segundo-ajudante, um terceiro-ajudante e um escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe.

Registo Predial:

Um segundo-ajudante e um escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe.

3.º A referida desanexação e autonomia da Conservatória entrará em vigor em 1 de Março do ano corrente.

Ministério da Justiça, 30 de Janeiro de 1978. — O Ministro da Justiça, *António de Almeida Santos*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA LIGEIRA

Inspeccção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais

Portaria n.º 116/78

de 24 de Fevereiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Indústria e Tecnologia, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Estatuto de Normalização Portuguesa (Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, modificado pelo Decreto-Lei n.º 48 454, de 25 de Junho de 1968), com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 117/75, de 8 de Março, aprovar como norma definitiva o estudo E-1995, com as alterações propostas no respectivo parecer do Conselho de Normalização e com o número e título seguintes:

NP-1554 — Alumínio e ligas de alumínio para deformação plástica. Classificação e composição química.

Ministério da Indústria e Tecnologia, 28 de Janeiro de 1978. — Pelo Ministro da Indústria e Tecnologia, *Fernando dos Santos Martins*, Secretário de Estado da Indústria Ligeira.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ASSEMBLEIA REGIONAL

Decreto Regional n.º 5/78/M

1 — Na perspectiva da construção de uma nova estrutura no âmbito da segurança social, foi criada pelo Decreto Regional n.º 12/77/M a Direcção Regional de Segurança Social, desde logo incumbida de encetar as medidas conducentes à realização de uma política social que abranja toda a população presente, considerando cada pessoa como sujeito de segurança social.

2 — Com efeito, a concretização destes objectivos implica uma profunda reorganização das estruturas actuais dos sistemas de previdência e assistência sociais, exigida ainda pela necessidade de racionalizar a eficácia das acções comprometidas no presente por uma orgânica substancialmente caracterizada pela descoordenação e sobreposição de actuações desenvolvidas por serviços paralelos.

3 — Na circunstância, temos, por um lado, o sistema da previdência social intimamente ligado ao conceito de seguro social, onde os benefícios subsistem, desde que haja lugar a contribuições prévias, ou uma proporcionalidade entre o quantitativo das contribuições e das prestações, e, por outro, o da assistência social, dedicado aos problemas da promoção sócio-cultural